

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2164609949

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2164609949

NOME: FERNANDO CABRAL ALVES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: 4915827 SSP SC

CPF: 049.071.949-30 DATA NASCIMENTO: 18/12/1983

FILIAÇÃO: JOEL DE SOUZA ALVES
 LINDANIR CABRAL ALVES

PERMISSÃO: PERMISSÃO ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 07493155064 VALIDADE: 16/11/2021 1ª HABILITAÇÃO: 17/11/2020

OBSERVAÇÕES: EAR

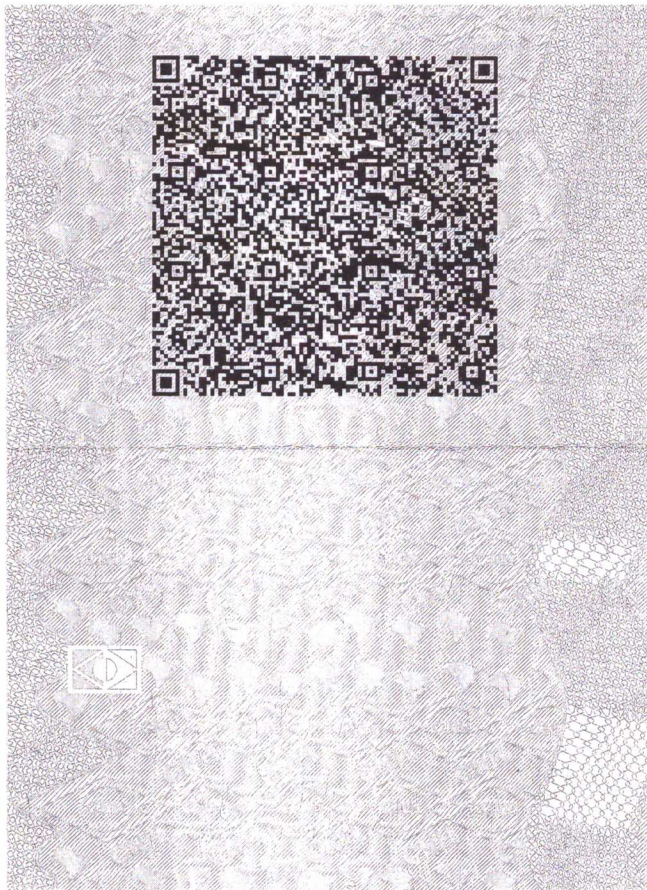
ASSINATURA DO PORTADOR: *Fernando Cabral Alves*

LOCAL: JOINVILLE, SC DATA DE EMISSÃO: 17/11/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: *Sandra Mara Pereira* Sandra Mara Pereira
 Diretora Estadual de Trânsito 47666057954 SC152900217

SANTA CATARINA

DE NATRAN CONTINUA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
 CERTIFICO, que a presente CÓPIA é
 reprodução FIEL da Original.

25 / 02 / 2021



Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1744793390

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1744793390

NOME
 VANESSA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
 5803247 SSP SC

CPF
 070.486.859-80

DATA NASCIMENTO
 19/06/1990

FILIAÇÃO
 FABIO DELMIRO DOS SANTOS
 SILVANA BASTOS DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 AB

Nº REGISTRO
 04650089147

VALIDADE
 09/08/2023

1ª HABILITAÇÃO
 20/05/2009

OBSERVAÇÕES

Vanessa dos Santos
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 JOINVILLE, SC

DATA DE EMISSÃO
 27/08/2018

Vanderlei O. Rocho
 Diretor do DETRAN/SC
 ASSINATURA DO EMISSOR

99103116313
 SC137523980

SANTA CATARINA

DETRAN/SC

Prefeitura de Itapoá/SC
 R\$ 569
 Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA
 CERTIFICO, que a presente CÓPIA é
 reprodução FIEL da Original.

25 / 02 / 2021

Prefeitura Municipal
 Itapoá/SC

Órgão Tribuário

8

[Handwritten signature]

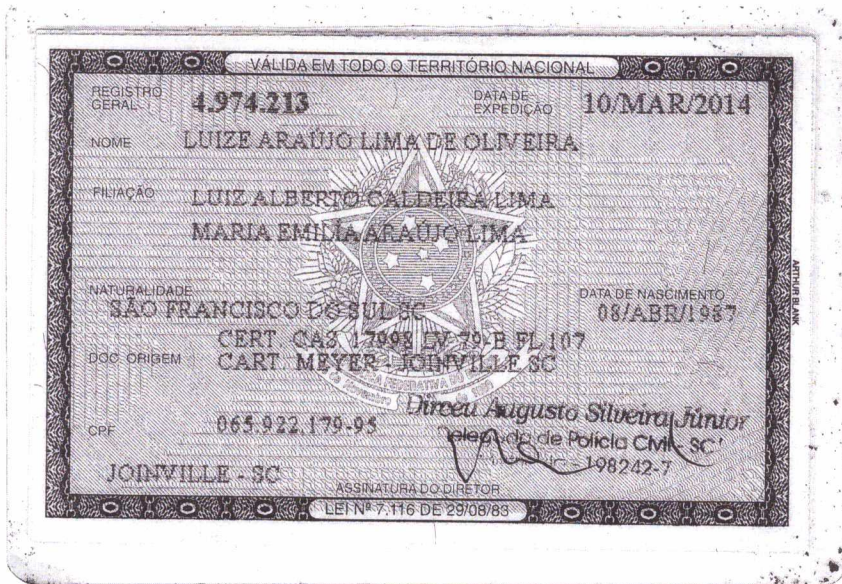


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
CERTIFICO, que a presente CÓPIA é
reprodução FIEL da Original.

25 / 02 / 2021



Órgão Tributário



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE LIMITADA

FERNANDO CABRAL ALVES, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 18 de dezembro de 1983, portador do RG nº 4.915.827, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF nº 049.071.849-30, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Schossland nº 1006 – CXPST 04, bairro Jardim Iririu, CEP 89224-420, em Joinville/SC, com sede na Rua Guia Lopes, 393 – Apto 202 – Bloco 1, bairro Santo Antonio, CEP 89218-060, em Joinville/SC, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42801639063 e no CNPJ nº 20.430.471/0001-47, fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002 com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a(s) sócia(s) **LUIZE ARAUJO LIMA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascido em 08 de abril de 1987, portadora do RG nº 4.974.213, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF nº 065.922.179-95, residente e domiciliado na Rua Guia Lopes, 393 – Apto 202 – Bloco 1, bairro Santo Antonio, CEP 89218-060, em Joinville/SC, **VANESSA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, nascido em 19 de junho de 1990, portadora do RG nº 5.803.247, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF nº 070.486.859-80, residente e domiciliado na Rua Janauba, 491 – Apto 302, bairro Jardim Iririu, CEP 89224-280, em Joinville/SC.

DENOMINAÇÃO E SEDE

CLÁUSULA I – A sociedade girará sob a denominação social “**CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL LTDA**”, tendo como nome fantasia **CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL**, e a sua sede e foro jurídico nesta cidade e Comarca de Joinville/SC, Rua Guia Lopes, 393 – Apto 202 – Bloco 1, bairro Santo Antonio, CEP 89218-060, em Joinville/SC.

Parágrafo Único – A sociedade poderá abrir e encerrar filiais, agências ou escritórios no território brasileiro ou no exterior, por resolução da Diretoria.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA II – A sociedade tem por objetivos sociais, SERVICOS DE CONSTRUcoes DE FUNDACOES E ESTRUTURAS DE ALVENARIA E OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA III – O sócio **FERNANDO CABRAL ALVES**, já qualificado, que possui 50.000 (cinquenta mil quotas), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), neste ato, cede e transfere onerosamente a quantia de 16.665 (dezesesseis mil e seiscentos e sessenta e seis quotas), no valor de R\$ 16.665,00 (dezesesseis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais) a nova sócia **LUIZE ARAUJO LIMA DE OLIVEIRA**, cede e transfere onerosamente a quantia de 16.665 (dezesesseis mil e seiscentos e sessenta e seis quotas), no valor de R\$ 16.665,00 (dezesesseis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais) a nova sócia **VANESSA DOS SANTOS**, ambos já qualificados, dando plena, geral, rasa e cabal quitação por direitos, haveres, a eles referentes na sociedade, para nada mais reclamar seja a que título for.

1/5

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampw/vnSCA9FEBH/gkOMQUjg&chave2=Jg8cwwsph_c-kGj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07048685980-VANESSA DOS SANTOS|04907184930-FERNANDO CABRAL ALVES|06592217995-LUIZE ARAUJO LIMA DE OLIVEIRA



19/02/2020



O capital social, por força da cessão e transferência das quotas, permanece inalterado em seu valor tanto na quantidade de quotas quanto no valor de cada quota em que se divide, passa assim a ser distribuído entre os sócios:

NOME	Nº DE COTAS	VALOR	%
FERNANDO CABRAL ALVES	16.670	16.670,00	33,34
LUIZE ARAUJO DE LIMA DE OLIVEIRA	16.665	16.665,00	33,33
VANESSA DOS SANTOS	16.665	16.665,00	33,33
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Em caso de aumento ou diminuição do capital, terão preferência os sócios em igualdade de condições na proporção das cotas que possuírem.

§ 3º - A Sociedade reconhece 1 (um) só proprietário para cada quota, e cada quota corresponderá a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

DURAÇÃO

CLÁUSULA IV – A sociedade iniciou suas atividades operacionais em 13/06/2014, sendo o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA V – A administração da Sociedade caberá aos sócios, **FERNANDO CABRAL ALVES** e **VANESSA DOS SANTOS** e **LUIZE ARAUJO LIMA DE OLIVEIRA**, acima qualificados, **assinando isoladamente**, que utilizara a denominação de sócio administrador sem designação específica. Os sócios administradores terão amplos e gerais poderes para praticar, ativa e passivamente, todos os atos inerentes à administração da Sociedade, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social sempre no interesse da sociedade, assinando isoladamente, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

§ 1º - O sócio administrador poderá constituir procuradores com poderes específicos para representar a sociedade, desde que nos respectivos instrumentos de procuração fiquem expressos claramente as atribuições, poderes e limitações dos outorgados, bem como o prazo de validade do instrumento.

CLÁUSULA VI – Os administradores declaram expressamente, sob as penas da lei e para todos os fins de direito, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

2/5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/02/2020

Arquivamento 42206101494 Protocolo 204663270 de 19/02/2020 NIRE 42206101494

Nome da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 307562523661260

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

19/02/2020



REMUNERAÇÃO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

CLÁUSULA VII – Os sócios administradores terão direito, a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, cujo valor será fixado por acordo entre os sócios, podendo ser diferenciado entre estes.

EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA VIII – O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E APURAÇÃO DE RESULTADOS

CLÁUSULA VIII – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único – A critério da sociedade, poderá ser levantado balanço patrimonial, balanço de resultado econômico e a distribuição de lucros, com periodicidade mensal ou trimestral, observando que:

- a. O lucro ou o prejuízo apurado será atribuído aos sócios na proporção que tiverem realizado contribuições individuais, direta ou indiretamente, para a execução dos serviços faturáveis pela sociedade no mês ou período considerado, ou em face da rentabilidade do capital, podendo tais lucros, a critério dos sócios que formam maioria do capital, ficar em reserva na sociedade.
- b. Em caso de lucro, conforme atribuição prevista no inciso I deste parágrafo será distribuída aos sócios de acordo com as disponibilidades existentes, sem comprometimento de continuidade da empresa e em caso de prejuízo, este ficará suspenso para a compensação com resultado positivo futuro.

CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA X – As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de referência aos sócios que queiram adquiri-las, na proporção de suas participações, no caso de algum sócio pretender as que possui.

§ 1º - O afastamento, a extinção, a morte, a exclusão ou a falência de qualquer sócio não resultará na dissolução da Sociedade, que continuará a existir com o(s) sócio(s) remanescente(s), a menos que este(s) decida(m) pela liquidação da Sociedade, contanto que representem a maioria do capital social remanescente da Sociedade.

- a. Os ativos pertencentes ao sócio afastando, extinto, morto, excluído, falido ou em recuperação judicial ou extrajudicial, sendo calculados com base em Balanço Geral Especial levantado para este fim, baseado na data do evento, levantado até 60 (sessenta) dias após o ocorrido.

3/5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/02/2020

Arquivamento 42206101494 Protocolo 204663270 de 19/02/2020 NIRE 42206101494

Nome da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

19/02/2020

b. Os haveres serão pagos aos herdeiros ou sucessores em 36 (trinta e seis) prestações mensais e sucessivas, devidamente atualizadas, na mesma variação do IGPM (FGV), calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro indexador equivalente, vigente na época. Sendo a primeira com vencimento até 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido para o levantamento do Balanço Especial.

c. Por decisão do(s) sócio(s) representando a maioria do capital social remanescente da Sociedade, os herdeiros ou sucessores serão admitidos como sócios da Sociedade, não sendo, portanto devidos os pagamentos previstos nesta cláusula.

§ 2º - Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir qualquer quantidade de quotas que possui do capital social em garantia de dívidas pessoais ou de terceiros, não podendo, outrossim, nomeá-las à penhora nos processos executivos que porventura lhes forem movidos, senão com a anuência dos demais sócios.

CLÁUSULA XI – Da Saída de Sócio

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar aos outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados.

§ 1º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

FUSÃO E INCORPORAÇÃO

CLÁUSULA XII – A sociedade poderá ser fundida ou incorporada, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios titulares de, no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

CISÃO E TRANSFORMAÇÃO

CLÁUSULA XIII – a Sociedade poderá ser cindida ou transformada, a qualquer tempo, por deliberação de sócios ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

CLÁUSULA XIV – Em caso de dissolução da Sociedade, o liquidante será indicado por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir. Encerrada a liquidação, a Sociedade será declarada extinta por deliberação do sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

CLÁUSULA XV – Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

REGÊNCIA

4/5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/02/2020

Arquivamento 42206101494 Protocolo 204663270 de 19/02/2020 NIRE 42206101494

Nome da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 307562523661260

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

19/02/2020

3

BR



CLÁUSULA XVI – a Sociedade será regida pelo disposto neste contrato social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, aplicando-se, nos casos omissos, exclusiva e supletivamente a Lei das Sociedades por Ações.

FORO

CLÁUSULA XVII – Fica eleito o foro da comarca de Joinville/SC, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, por mais privilegiado que possa vir a ser qualquer outro.

E, por estar justo e contratado assina o presente instrumento em uma via de igual teor.

Joinville, 18 de FEVEREIRO de 2020.

FERNANDO CABRAL ALVES

LUIZE ARAUJO LIMA DE OLIVEIRA

VANESSA DOS SANTOS

5/5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/02/2020

Arquivamento 42206101494 Protocolo 204663270 de 19/02/2020 NIRE 42206101494

Nome da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

19/02/2020



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL LTDA
PROTOCOLO	204663270 - 19/02/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206101494
CNPJ 20.430.471/0001-47
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2020
SOB N: 42206101494

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04907184930 - FERNANDO CABRAL ALVES
Cpf: 06592217995 - LUIZE ARAUJO LIMA DE OLIVEIRA
Cpf: 07048685980 - VANESSA DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/02/2020

Arquivamento 42206101494 Protocolo 204663270 de 19/02/2020 NIRE 42206101494

Nome da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 307562523661260

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

19/02/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.430.471/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GUIA LOPES	NÚMERO 393	COMPLEMENTO APT 202 BLOCO 1
-----------------------------------	----------------------	---------------------------------------

CEP 89.218-060	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORAOLIVEIRACABRAL@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 3027-1614
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2021 às **12:22:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.430.471/0001-47

Razão Social: CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL LTDA

Endereço: RUA GUIA LOPES 393 / SANTO ANTONIO / JOINVILLE / SC / 89218-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

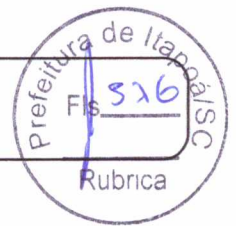
Validade: 09/02/2021 a 10/03/2021 ✓

Certificação Número: 2021020902311903108667

Informação obtida em 19/02/2021 16:44:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
4194/2021	14/01/2021	14/04/2021

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
20.430.471/0001-47	CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
134550	Obras de alvenaria
134551	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: Guia Lopes, 393	Complemento: APT:202;BLOCO:1
Bairro: Santo Antonio	CEP: 89218-060

AVISO:
Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:
Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C214194N8590D27

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

Município de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 10



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL LTDA
CNPJ/CPF: 20.430.471/0001-47
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140005650612
Data de emissão:	14/01/2021 12:30:16
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	<u>15/03/2021</u>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL LTDA
CNPJ: 20.430.471/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

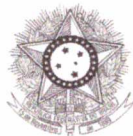
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:37:52 do dia 22/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2021.

Código de controle da certidão: **2567.9DA3.55BC.8AD6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.430.471/0001-47

Certidão nº: 829153/2021

Expedição: 14/01/2021, às 12:40:42

Validade: 12/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.430.471/0001-47, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

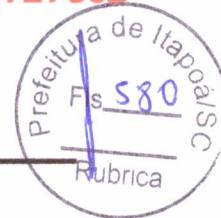
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



14/01/2021

0000727332

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Joinville



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8029070

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joinville, com distribuição anterior à data de 13/01/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL LTDA, portador do CNPJ: 20.430.471/0001-47. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joinville, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021.

PEDIDO Nº:

0000727332





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

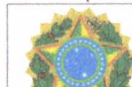
Nome Empresarial CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0610149-4	CNPJ 20.430.471/0001-47	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/06/2014	Data de Início de Atividade 11/06/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GUIA LOPES, 393-APT:202;BLOCO:1, SANTO ANTONIO, JOINVILLE, SC, 89.218-060			
Objeto Social SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE ALVENARIA E OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 0,00 SEM EXPRESSAO MONETARIA			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
FERNANDO CABRAL ALVES 049.071.849-30	16.670,00	SOCIO	Administrador
LUIZE ARAUJO LIMA DE OLIVEIRA 065.922.179-95	16.665,00	SOCIO	Administrador
VANESSA DOS SANTOS 070.486.859-80	16.665,00	SOCIO	Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 19/02/2020 Ato: CONTRATO	Número: 42206101494		Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): TRANSFORMACAO			Status XXXXXXXXXXXXXX

ESTADO DE STA. CATARINA

Florianópolis - SC, quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 000000636191



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 31/05/2021

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL LTDA

Data do Ato Constitutivo: 19/02/2020

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 19/02/2020

Data de Registro: 01/02/2021

Registro CAU : PJ48158-1

CNPJ: 20.430.471/0001-47

Objeto Social: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES DE FUNDACIONES E ESTRUTURAS DE ALVENARIA E OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. EMPRESA HABILITADA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE ARQUITETURA E URBANISMO, CONFORME CAMPOS DE ATUAÇÃO DEFINIDOS PELA LEI 12.378/2010 DO CAU/BR.

Atividades econômicas:

- OBRAS DE ALVENARIA
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Capital social: R\$ 50.000,00

Última atualização do capital: 19/02/2020

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: VANESSA DOS SANTOS

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 01/02/2021

Número do RRT: 10378145

Tipo de Vínculo:

Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 636191/2021

Expedida em 04/02/2021, JOINVILLE/SC, CAU/SC



RRT SIMPLES
SI10378145R00



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1 Arquiteto e Urbanista

Nome Civil/Social: VANESSA DOS SANTOS
Data de Registro: 28/04/2015

CPF: 070.486.859-80

Tel: (47) 99614-6699

Registro Nacional: 00A1101757 E-mail: ARQVANSANTOS@GMAIL.COM

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI10378145R01CT001
Data de Cadastro: 25/01/2021

Forma de Registro: RETIFICADOR

Tipologia:
NÃO SE APLICA

Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Registro: 25/01/2021

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato

Nº do RRT: SI10378145R01CT001

CPF/CNPJ: 20.430.471/0001-47 Nº Contrato:

Data de Início:
15/02/2021

Contratante: Construtora Oliveira Cabral Ltda

Valor de Contrato: R\$ 0,00

Data de Celebração:
19/02/2020

Previsão de Término:

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 89218060
Logradouro: GUIA LOPES
Bairro: SANTO ANTÔNIO
UF: SC

Nº: 393
Complemento: apto 202 bl I
Cidade: JOINVILLE
Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Desempenho de Função técnica...

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: GESTÃO
Atividade: 3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA

Quantidade: 40
Unidade: hora por semana

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO



RRT SIMPLES
SI10378145R00



Verificar Autenticidade

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI10378145R01CT001	INICIAL	Construtora Oliveira Cabral Ltda	25/01/2021	19/01/2021
Nº do RRT: SI10378145R01CT001	RETIFICADOR	Construtora Oliveira Cabral Ltda	25/01/2021	

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do cadastro do arquiteto(a) e urbanista VANESSA DOS SANTOS, registro CAU nº 00A1101757, na data e hora: 25/01/2021 10:55:05, com o uso de login e de senha pessoal e intransferível.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

**DECLARAÇÃO DE REGISTRO DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA PROFISSIONAL**
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010



DECLARAÇÃO NÚMERO
Nº 00020281/2021

DECLARAMOS, para os devidos fins, que até esta data 12/01/2021 constam em nossos arquivos os seguintes RRTs registrados abaixo relativos ao ano de 2020.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome do Profissional: VANESSA DOS SANTOS

Registro Nacional: A110175-7

CPF: 070.486.859-80

Situação do Registro Nacional: Ativo

2. DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA FINALIZADOS

2.1 9616753 - RRT SIMPLES

Registrado/Pago: 18/06/2020

Situação: Baixado em: 12/01/2021

Atividade Técnica:

2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação

Endereço da Atividade Técnica Realizada:

RUA MONTEZUMA DE CARVALHO, DIVERSOS, JARDIM IRIRIÚ - JOINVILLE/SC - CEP: 89224-141

2.2 9882627 - RRT SIMPLES

Registrado/Pago: 28/08/2020

Situação: Baixado em: 12/01/2021

Atividade Técnica:

2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação

Endereço da Atividade Técnica Realizada:

RUA ARRAIAS, DIVERSOS, JARDIM IRIRIÚ - JOINVILLE/SC - CEP: 89224-380

3. DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA A FINALIZAR

3.1 9364159 - RRT SIMPLES

Registrado/Pago: 12/03/2020

Situação: Apto À Baixa

Atividade Técnica:

2.2.6 - Execução de outras estruturas

Endereço da Atividade Técnica Realizada:

RUA MAX COLIN - DE 1525/1526 A 2405/2406, 1746, AMÉRICA - JOINVILLE/SC - CEP: 89204-635

4. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1ª Observação - Essa declaração considera todos os Registros de Responsabilidade Técnica - RRT emitidos pelo profissional por meio do Sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - SICCAU no ano de 2020.

2ª Observação - Essa declaração tem validade em todo o território nacional.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

**DECLARAÇÃO DE REGISTRO DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA PROFISSIONAL**
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

DECLARAÇÃO NÚMERO

Nº 00020281/2021

Declaração nº 20281/2021

08/02/2021, 09:05

Chave de Impressão: B53188

A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be 'VANESSA DOS SANTOS'.



CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, CALÇADAS E PÁTIOS
CNPJ: 20.430.471/0001-47



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM CADA OBRA

A **Construtora Oliveira Cabral Ltda**, inscrita no CNPJ **20.430.471/0001-47**, declara por meio desta declaração que manterá um responsável técnico em cada obra a ser executada, com a devida ART/RRT assinada pelo mesmo.

Itapoá, 23 de fevereiro de 2021

Jamesa dos Santos

CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL LTDA

CNPJ: 20.430.471/0001-47



CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, CALÇADAS E PÁTIOS
CNPJ: 20.430.471/0001-47



DECLARAÇÃO DE GARANTIA

A **Construtora Oliveira Cabral Ltda**, inscrita no CNPJ **20.430.471/0001-47**, assume inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços e dando plena garantia de 5 anos pelos serviços por ela forem executados.

Itapoá, 23 de fevereiro de 2021

Janera dos Santos

CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL LTDA

CNPJ: 20.430.471/0001-47



CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, CALÇADAS E PÁTIOS
CNPJ: 20.430.471/0001-47



**ANEXO II - MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018
PROCESSO Nº 72/2018**

À
NESTA
Prefeitura Municipal de Itapoá
Secretaria Administração/Secretaria de Planejamento e Urbanismo/Departamento de Trânsito

Prezados Senhores, A empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL LTDA, CNPJ:20.430.471/0001-47, situada na Rua Guia Lopes, 393 – Apto 202 –Bloco 1, bairro Santo Antônio, CEP 89218-060, em Joinville/SC, no telefone (47)99972-8378, email: construtoraoliveiracabral@gmail.com, neste ato representada Fernando Cabral Alves, Sr.(a) Fernando Cabral Alves, portador da C.I.RG nº 4915827 e do CPF: 049.071.849-30 requer sua inscrição no CHAMAMENTO PÚBLICO para o **Credenciamento de empresas para a execução de Obras de Pavimentação do tipo calçamento com artefatos de concreto, diretamente à comunidade, vinculadas ao Programa Comunitário de acordo com a Lei Municipal nº 768/2018 e conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos**, segundo o disposto no edital de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018 - PROCESSO Nº 72/2018**.

Pelo presente, atendendo ao Edital, vimos oferecer ao Município de Itapoá nossos serviços especializados para reboque, remoção, depósito e guarda de veículos.

Declaramos, outrossim que aceitamos a remuneração proposta, a qual será cobrada exclusivamente dos proprietários aderentes ao programa, sem qualquer intervenção do Município, de acordo com o pactuado nos contratos de prestação de serviços firmados, da qual temos pleno conhecimento.

Os pagamentos à credenciada serão realizados diretamente pelos aderentes ao programa, sem qualquer intervenção do Município, de acordo com o pactuado nos contratos de prestação de serviços firmados.

Por oportuno, anexamos os documentos de habilitação exigidos no Edital de Credenciamento, declarando, desde já, que aceitamos todas as condições estipuladas no edital de credenciamento.

Atenciosamente,

Itapoá, 23 de fevereiro de 2021.

FERNANDO CABRAL ALVES
CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL LTDA
CNPJ: 20.430.471/0001-47

ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO EXPLORAÇÃO AO TRABALHO INFANTIL



CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, CALÇADAS E PÁTIOS
CNPJ: 20.430.471/0001-47



CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018
PROCESSO Nº 72/2018

CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL LTDA inscrita no CNPJ nº 20.430.471/0001-47, por intermédio de seu representante legal Sr. Fernando Cabral Alves portador da Carteira de Identidade nº 4915827 e do CPF: 049.071.849-30 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega** menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não emprega** menor de dezesseis anos.

Itapoá, 23 de fevereiro de 2021.

Fernando Cabral Alves

FERNANDO CABRAL ALVES
CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL LTDA
CNPJ: 20.430.471/0001-47

[Handwritten signatures]



CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, CALÇADAS E PÁTIOS
CNPJ: 20.430.471/0001-47



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA
CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018
PROCESSO Nº 72/2018**

CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL LTDA inscrita no CNPJ nº 20.430.471/0001-47, por intermédio de seu representante legal Sr. Fernando Cabral Alves portador da Carteira de Identidade nº 4915827 e do CPF: 049.071.849-30 **DECLARA**, em razão de participação do edital de **CRENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2018**, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 32 § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Itapoá, 23 de fevereiro de 2021.

FERNANDO CABRAL ALVES

CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL LTDA

CNPJ: 20.430.471/0001-47

ANEXO I - ENVELOPE Nº 02 – MODELO DE PROPOSTA